



PROJETO DE LEI PL./0202.9/2022

Proíbe o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo, sem a realização de contraprova e reteste do exame, no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido no Estado de Santa Catarina o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina – AIE ou Mormo, sem que seja realizada a contraprova e o reteste do exame.

§1º O reteste do exame será obrigatório sempre que a contraprova também for positiva.

§2º Para a realização do reteste deverá ser coletada nova amostra sanguínea.

§3º O abate do animal só será autorizado pela autoridade sanitária quando todos os exames: teste, contraprova e reteste forem positivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Lido no expediente	
063ª	Sessão de 14/06/2022
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(24)	AGRICULTURA
()	
()	
Secretário	





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei pretende de forma clara evitar o abate sumário de equídeos diagnosticados com as doenças Anemia Infecciosa Equina ou Mormo, sem que sejam feitas a contraprova e o reteste do exame laboratorial.

A Anemia Infecciosa Equina e Mormo são doenças atualmente incuráveis e que afetam principalmente os equídeos (equinos, asininos e muares), assim a principal medida sanitária para conter as doenças são o isolamento do rebanho com posterior abate do animal infectado.

Contudo, chegou a nosso conhecimento que estão havendo muitas controvérsias no tocante às medidas administrativas sanitárias junto à autoridade sanitária animal catarinense para o diagnóstico das doenças e conseqüente abate dos animais ditos positivados. Controvérsias estas que estão sendo judicializadas para se evitar o abate de animais saudáveis, segundo seus proprietários.

A celeuma toda está girando em torno da realização dos exames para o diagnóstico das doenças, muitos proprietários de animais reclamam que os exames atualmente utilizados e realizados no estado não são 100% confiáveis, e ainda, a autoridade sanitária não está permitindo a realização de reteste do exame com novo material sanguíneo.

Chegaram até mim relatos de novos testes realizados por proprietários que dão negativo para as doenças, e que estão com seus animais saudáveis, mas esses exames estão sendo ignorados pela Cidasc, que mesmo assim determina o abate dos animais, o que está levando à judicialização desses casos, com o deferimento de liminares para suspender o abate.

Desta feita, precisamos trazer à pauta da Assembleia Legislativa esse tema, discutir com a sociedade e autoridades sanitárias e buscar o melhor entendimento quanto a matéria, podendo aperfeiçoar o texto proposto para resolver esse problema que está afetando toda a comunidade do “cavalo” aqui no Estado.

Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Ricardo Alba